



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC	
Setor requisitante: Secretaria da Cidade e Desenvolvimento	
Responsável pela demanda: Aldair Sutilli	Matricula: 124010
E-mail: cidade@campoere.sc.gov.br	Telefone: 3655 3010

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa capacitada para fornecimento de material para confecção de meio-fio extrusado moldado in loco em ruas do município de Campo Erê – SC.										
2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	De acordo com o Art. 19, II da Lei nº 14.133/2021, segue especificação do objeto em catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal: <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Código</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>10 MIL</td><td>M</td><td>MEIO FIO EXTRUSADO MOLDADO IN LOCO</td><td>9582</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	UN	Discriminação	Código	1	10 MIL	M	MEIO FIO EXTRUSADO MOLDADO IN LOCO	9582
Item	Quant.	UN	Discriminação	Código							
1	10 MIL	M	MEIO FIO EXTRUSADO MOLDADO IN LOCO	9582							
3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A pretendida contratação se pauta em orçamentos anexos a este documento, aos quais se fez levantamento de eventuais gastos com a solução.										
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	A solução proposta envolve a contratação de empresa capacitada para fornecimento de material para confecção de meio-fio extrusado moldado in loco em ruas do município de Campo Erê – SC. Buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de demandas de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores. Portanto, a solução é ser licitado por meio da modalidade Registro de Preço.										
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- O material adquirido deverá atender as especificações detalhadas no item 5, deste documento.- Deverá também fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa;- A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com os projetos, orçamentos e demais especificações técnicas que integram o edital, bem como executar a todos os serviços em conformidade com as normas técnicas vigentes e leis pertinentes independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.- A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução dos serviços previstos e atendimento integral do objeto deste edital, conforme consta nos Projetos e demais especificações técnicas.- Pelo fornecimento aos seus empregados de EPIS, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia;- A contratada deverá obedecer a todas as legislações, normas técnicas da ABNT, inclusive suas										



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	<p>atualizações, bem como as normas regulamentadoras do ministério do trabalho e emprego.</p> <p>- Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.</p> <p>- A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade das prestações dos serviços, empregando mão de obra especializada, bem como por todos os materiais a serem empregados na obra, devendo serem utilizados materiais de primeira qualidade, sob pena de substituição de materiais ou a ter que refazer /corrigir serviços em caso de rejeição pela fiscalização, a pedido da contratante, às suas expensas, mesmo após entregue a obra, se for o caso.</p>											
6.	<p>EXECUÇÃO DO OBJETO</p> <p>A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:</p> <p>a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;</p> <p>b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;</p> <p>c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;</p> <p>d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.</p> <p>e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.</p>											
7.	<p>GESTÃO DO CONTRATO</p> <p>O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal será designado o servidor Sr. Aldair Sutilli, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços/compras, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.</p>											
8.	<p>CRITÉRIOS DE PAGAMENTO</p> <p>8.1 – A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.</p> <p>8.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.</p> <p>8.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.</p>											
9.	<p>FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR</p> <p>A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo o critério de julgamento será o menor preço.</p>											
10.	<p>ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</p> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>UN</th><th>Discriminação</th><th>Valor Unit.</th><th>Valor Total</th></tr></thead></table>						Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total							



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



	1	10 MIL	M	MEIO FIO EXTRRUSADO MOLDADO IN LOCO	R\$41,83	R\$418.300,00								
TOTAL DO LOTE						R\$ 418.300,00								
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento referente ao presente objeto deverá ser empenhado no orçamento das Secretarias e órgãos que fazem parte da administração municipal de Campo Erê-SC, conforme parecer contábil anexo.														
12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento. O recebimento provisório e definitivo será feito por servidores municipais designados, que respondem pelas compras de cada Secretaria/órgão municipal, conforme tabela abaixo:														
<table border="1"><thead><tr><th>Secretaria</th><th>Nome</th><th>Cargo</th><th>Matrícula</th></tr></thead><tbody><tr><td>Secretário da Cidade e Desenvolvimento</td><td>Aldair Sutilli</td><td>Secretário da cidade e desenvolvimento</td><td>124010</td></tr></tbody></table>							Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula	Secretário da Cidade e Desenvolvimento	Aldair Sutilli	Secretário da cidade e desenvolvimento	124010
Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula											
Secretário da Cidade e Desenvolvimento	Aldair Sutilli	Secretário da cidade e desenvolvimento	124010											
13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.														
14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: A vigência do contrato/ata será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021.														

Campo Erê, 19 de agosto de 2024.

Aldair Sutilli
124010